



**ATA DA 417ª REUNIÃO (PARTE 2) ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE  
TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A**

**CNPJ:42.422.253/0001-01**

**NIRE:53.5.0000333-9**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em Brasília, sob a direção do Conselheiro **ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**, presentes os membros do Conselho de Administração, **NELSON MACHADO, MARIA ALEXANDRA VIEGAS CORTEZ DA CUNHA, ANA ESTELA HADDAD, MIRIAM BARBUDA FERNANDES CHAVES e DENNIS WEBERT NUNES DOS SANTOS** e, como convidados, o senhor Rodrigo Ortiz D'Avila Assumpção (Presidente da Dataprev) e o senhor Joseilton Gonçalves dos Santos (Secretário Executivo), realizou-se a 417ª Reunião Ordinária (Parte 2) do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev S.A., em conformidade com o disposto no artigo 30 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da DATAPREV, em 13 de novembro de 2017, e alterado pela 2ª Assembleia Geral Ordinária, pela 4ª Assembleia Geral Extraordinária, pela 7ª Assembleia Geral Extraordinária da DATAPREV, pela 9ª Assembleia Geral Extraordinária, pela 12ª Assembleia Geral Extraordinária, pela 14ª Assembleia Geral Extraordinária, pela 16ª Assembleia Geral Extraordinária, e pela 25ª Assembleia Geral Extraordinária, realizadas, respectivamente, em 26 de abril de 2018, 19 de junho de 2018, 10 de abril de 2019, 10 de outubro de 2019, 29 de abril de 2020, 27 de outubro de 2020, 11 de fevereiro de 2021, e 16 de janeiro de 2024, para tratar dos seguintes assuntos:

**01 – Aprovação e assinatura da Ata da 416ª Reunião (parte 2) Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 29/12/2023.** O Conselho de Administração, haja vista que a Ata da 416ª Reunião Ordinária foi previamente distribuída, dispensou a sua leitura, considerando a Ata aprovada, após ajuste pontual.

**02 – Manifestação quanto à análise de elegibilidade e eleição do indicado ao cargo de conselheiro fiscal da Dataprev (Thiago Veras do Valles).** Tema registrado em Ata (Parte) 1 desta reunião.

**03 – Resolução do Conselho de Administração – RS CADM (Política de Gestão de Serviços de TI).** O Presidente da Dataprev, Rodrigo Assumpção, iniciou contextualizando as alterações já realizadas na primeira fase do Estatuto Social da Empresa, promovidas para ajustar a nomenclatura dos órgãos em que a Dataprev encontra-se vinculada. Acrescentou que a próxima fase de alteração do Estatuto encontra-se sob a análise da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, momento em que serão analisadas as demais alterações já aprovadas por este Colegiado. Em sequência, apresentou, para apreciação e aprovação, a proposta de Resolução ao Conselho de Administração referente à Política de Gestão de Serviços de TI no âmbito da Dataprev. Esclareceu que durante o processo de implantação do projeto de certificação ISO 20000-1, dividido em 03 (três) fases: pré-certificação; certificação e pós certificação, identificou-se, na primeira fase (pré-certificação), a exigência de comprovação da Política do Sistema de Gestão de Serviços e a sua aprovação junto à Direção Executiva da Empresa, como requisito obrigatório para a referida certificação. Acrescentou que, desta maneira, propõe-se a instituição da Política de Gestão de Serviços de TI, considerando a exigência prevista para a Certificação ISO 20000-1, assim como o reconhecimento da importância de almejo da excelência na gestão de serviços de TI para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços da Dataprev prestados junto aos clientes e parceiros. Prosseguindo, contextualizou a abrangência da Política, a qual aplica-se a todos os dirigentes, membros de comitês de assessoramento, empregados e colaboradores de qualquer natureza. Finalizando, discorreu sobre as principais diretrizes gerais, tais como: o sistema de gestão de serviços de TI; o alinhamento estratégico e de governança; e a auditoria e conformidade. O Conselho de Administração, após questionamentos e considerações, aprovou a Resolução do Conselho de Administração de Política de Gestão de Serviços de TI - RS CADM/001/2024, conforme proposto.

**04 – Conteúdo suprimido em razão de conter matéria de caráter restrito.**

**05 – Proposta de Estrutura: Regimento Interno da Auditoria.** O Senhor Fábio Vasconcelos apresentou, para apreciação do Conselho de Administração, a proposta de estrutura do Regimento Interno da Auditoria e normas. Justificou a necessidade de atualização da matéria, em razão de defasagem. Esclareceu que a proposta do Regimento Interno concede maior autonomia à Auditoria Interna, a exemplo de permissão de instituição de suas próprias comunicações normativas. Citou que, de maneira geral, a proposta de regimento atribui as seguintes responsabilidades ao auditor interno: disponibilizar ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD informações sobre as ações dos órgãos de controle, da Auditoria Interna e dos órgãos



**ATA DA 417ª REUNIÃO (PARTE 2) ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE  
TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A**

**CNPJ:42.422.253/0001-01**

**NIRE:53.5.0000333-9**

reguladores; disponibilizar ao COAUD informações sobre o atendimento das recomendações da Auditoria Interna; encaminhar ao COAUD e ao Conselho de Administração, assim como à Corregedoria e instâncias competentes os potenciais riscos de fraudes identificados em atividades de auditoria; e reportar ao COAUD e a este Colegiado interferência, de fato ou veladas, na determinação do escopo da Auditoria Interna, na execução do trabalho e na comunicação dos resultados obtidos. Acrescentou que, de maneira ordinária, o Regimento Interno prevê ainda a exposição e aprovação do PAINT, do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINTE e de quaisquer outras situações de exposições a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Empresa, principalmente aquelas em que a opinião da auditoria diverge da opinião da gestão. Na oportunidade, o presidente da Dataprev, registrou que o Conselho de Administração aprovou recentemente a alteração do estatuto da Empresa, o qual está sob análise da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e trará impacto na referida proposta, sugerindo desta maneira, ao Conselho de Administração, que a discussão acerca do novo regimento interno da auditoria seja apreciado em momento posterior, após a aprovação do Estatuto Social da Dataprev pela SEST, a fim de não haver prejuízo aos trabalhos. O Conselho de Administração considerou a proposta coerente, recomendando que a matéria retorne a este Colegiado após a aprovação da alteração do Estatuto Social da Dataprev.

**06 – Conteúdo suprimido em razão de conter matéria de caráter restrito.**

**07 – Informes: Extra Pauta (Ouvidoria).** O presidente da Dataprev, Rodrigo Assumpção, informou que a senhora Jussara Santos Mendes, Ouvidora atual da Dataprev, foi convidada para atuar em outro órgão governamental e deverá em breve solicitar o seu desligamento da Empresa. Consignou que assim que houver posicionamento formal quanto ao seu pedido de desligamento, será necessária a indicação de novo membro para compor a Ouvidoria desta Empresa. O Conselho de Administração manifestou ciência do pedido de desligamento vindouro da Ouvidora da Empresa, orientando que sejam tomadas as devidas providências para o seu desligamento e seleção de novo profissional para atuar nesta atividade.

Sendo esses os assuntos tratados, o senhor Rogério Souza Mascarenhas encerrou a reunião, da qual eu, Joseilton Gonçalves dos Santos, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata. Brasília/DF, 31 janeiro de 2024.

**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**

Presidente do Conselho de Administração

**ANA ESTELA HADDAD**

Conselheira

**MIRIAM BARBUDA FERNANDES CHAVES**

Conselheira

**NELSON MACHADO**

Conselheiro

**MARIA ALEXANDRA VIEGAS CORTEZ DA CUNHA**

Conselheira

**DENNIS WEBERT NUNES DOS SANTOS**

Conselheiro

**JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS**

Secretário Executivo

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Conselho de Administração, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.